PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ



Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – Centro CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: <u>gabinete@caparao.mg.gov.br</u> - Tel: (32) 3747-1286 www.caparao.mg.gov.br

LEI Nº. 1.367, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Altera o § 2º do art. 1º da Lei nº. 1.327, de 25 de fevereiro de 2016, para vincular o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da <u>Lei Municipal nº. 1.327, de 25 de fevereiro de 2016,</u> passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°	
§ 1°	

§ 2º O COMAD será vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e integrará o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, instituído pela <u>Lei Federal nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006</u>, e regulamentado pelo <u>Decreto Federal nº. 5.912, de 27 de setembro de 2006</u>.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 29 de março de 2019.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.